

Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça de Liberdade, nº 2

CCDR Proc.º

8000-164 Faro

Assunto: **COMUNICAÇÃO PRÉVIA, no âmbito da Reserva Ecológica Nacional - REN¹**

(Nome)²,
contribuinte nº, residente ou sede em,
....., código postal -,
na qualidade de³, telf./tm nº,
e-mail, procede à COMUNICAÇÃO PRÉVIA,
no âmbito do art. 22.º do DL 166/ 2008, na redação atual, relativamente ao uso ou ação a realizar no
prédio denominado, sito em,
freguesia de, concelho de,
registo matricial art.º, identificação cadastral artº,
secção, com a área total, e área da REN afetada,
cujo proprietário é,
com sede ou residência em,
com a finalidade⁴ de

Com vista a agilizar o procedimento, mais declara consentir que as notificações relativas ao mesmo, a
que se reporta a al. b) n.º 2 art. 112.º CPA⁵, possam ser efetuadas por correio eletrónico: Sim ___ Não ___.
Anexa-se a documentação constante em anexo⁶, conforme listagem que se segue.

....., de de 201...

(Assinatura)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA 1/2

¹ Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional – Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com posterior alteração introduzida no art. 20.º pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 419/2016, de 20 de dezembro, com as taxas previstas na Portaria n.º 360/2015, de 15 de outubro.

² Nome ou denominação social.

³ Proprietário, representante, técnico responsável, outros...

⁴ Concretização do pretendido, com descrição da intervenção.

⁵ Código do Procedimento Administrativo.

⁶ Conforme Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

COMUNICAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA REN

ANEXO III, da Portaria n.º 419/2012, de 20/12

• **ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS, a preencher pelo Comunicante, com um ☒**

Memória Descritiva e Justificativa, da qual conste a:

- i. Identificação do comunicante;
- ii. Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida, bem como indicação das edificações existentes e propostas, quando aplicável;
- iii. Descrição do uso ou ação, incluindo o seu destino, a sua necessidade e as suas condições de instalação e funcionamento;
- iv. Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m² ou em hectares;
- v. Demonstração da não afetação significativa da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
- vi. Demonstração do cumprimento dos requisitos respetivamente aplicáveis a cada um dos usos ou ações, definidos na presente portaria;
- vii. Planta de localização, à escala de 1:25 000;
- viii. Delimitação do terreno ou parcela e localização exata da ação no interior do mesmo, em planta a escala adequada (1:10 000, 1:5 000, 1:2 000 ou 1:1 000) e / ou através da indicação das respetivas coordenadas geográficas;
- ix. Outros elementos tidos como relevantes pelo comunicante para a instrução do seu pedido. Por exemplo:
 - Plantas, cortes e alçados, com alterações a vermelho e amarelo (1:100, 1:200), quando aplicável;
 - Fotografias da área / edificação a interencionar, quando aplicável;
 - Cadernetas Prediais (rústica e urbana);
 - Certidões da Conservatória do Registo Predial;
 - Licença de construção / preferencialmente licença de utilização / habitabilidade, **ou** certidão / declaração da Câmara Municipal, comprovando que a edificação foi construída em data anterior àquela em que passou a ser exigida licença de construção, quando aplicável;
 - 2.º exemplar, para consulta à Agência Portuguesa do Ambiente / ARH, quando aplicável.
 -

Assinatura do Comunicante / / 201.....

• **VERIFICAÇÃO, a preencher pelos Serviços**

CCDR Proc.º

- O processo encontra-se instruído com todos os elementos;
- Os elementos apresentados são suficientes para a apreciação;
- Deverá o requerente completar o processo com os elementos, em falta, supra assinalados com **O**.

Observações:

Verificado por / / 201.....

- Prova de liquidação da taxa devida, conforme previsto na Portaria 1247/2008, de 04/11, quando aplicável.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA 2/2



Morada: Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal

Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 807 623 • E-mail: geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt